



RESOLUÇÃO N.º 006/2026/GAB/FAF

Dispõe sobre a abertura de inscrições para composição de Grupo de Trabalho destinado a debater aspectos técnicos e jurídicos relacionados a possíveis alterações nos Regulamentos Específicos do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional – Séries A e B.

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL – FAF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade;

CONSIDERANDO os Regulamentos Específicos do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional – Série A e Série B;

CONSIDERANDO a necessidade de promover equilíbrio esportivo, nivelamento técnico e aperfeiçoamento contínuo das competições;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, governança democrática, segurança jurídica e participação institucional dos clubes;

A CASA DO FUTEBOL AMAPAENSE

Cnpj: 05.990.304/0001-67
End: AV.FAB, 2371 - Santa Rita
Fone: (96) 3345/ 6637
«Macapá-Ap»





CONSIDERANDO a deliberação da Presidência no sentido de instituir Grupo de Trabalho para análise e proposição de medidas estruturais para as competições profissionais da FAF;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação desta Resolução, as inscrições para participação no Grupo de Trabalho (GT) responsável por debater e propor ajustes técnicos e jurídicos nos Regulamentos Específicos das Séries A e B do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional.

Art. 2º Os pedidos de inscrição deverão ser formalizados exclusivamente por meio de encaminhamento ao e-mail institucional: ***protocolo@fafamapa.com.br***

§1º No ato da inscrição, o interessado deverá informar:

- I – Nome completo;
- II – Clube que representa (quando for o caso);
- III – Função exercida;
- IV – Contato institucional.

A CASA DO FUTEBOL AMAPAENSE

Cnpj: 05.990.304/0001-67
End: AV.FAB, 2371 - Santa Rita
Fone: (96) 3345/ 6637
«Macapá-Ap»





§2º A composição do Grupo de Trabalho observará limite máximo de participantes, conforme critérios previamente definidos pela Presidência, garantindo representatividade das Séries A e B e participação institucional da FAF.

§3º Caso o número de inscritos ultrapasse o limite estabelecido, caberá à Presidência deliberar sobre a composição final, observando critérios de representatividade, qualificação técnica e equilíbrio institucional.

Art. 3º A Federação Amapaense de Futebol será responsável por:

- I – Coordenar e intermediar os trabalhos do Grupo;
- II – Disponibilizar local, estrutura e condições administrativas necessárias para realização das reuniões;
- III – Organizar calendário de encontros e sistematização das propostas apresentadas.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será de caráter voluntário, não havendo qualquer tipo de remuneração, ajuda de custo ou vínculo contratual com a FAF.

A CASA DO FUTEBOL AMAPAENSE

Cnpj: 05.990.304/0001-67
End: AV.FAB, 2371 - Santa Rita
Fone: (96) 3345/ 6637
«Macapá-Ap»





Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 100 (cem) dias, contados da sua instalação formal, para apresentar Relatório Final contendo:

- I – Diagnóstico técnico e jurídico das competições;
- II – Propostas fundamentadas de ajustes regulamentares;
- III – Sugestões de cronograma de implementação, quando aplicável.

Parágrafo único. O Relatório Final deverá ser apresentado formalmente aos clubes participantes das Séries A e B, à Diretoria e à Presidência da FAF.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol – FAF, em Macapá 03 de Março de 2026.

Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva
A CASA DO FUTEBOL AMAPAENSE
Presidente da FAF

Cnpj: 05.990.304/0001-67
End: AV.FAB, 2371 - Santa Rita
Fone: (96) 3345/ 6637
«Macapá-Ap»





FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol



A CASA DO FUTEBOL AMAPAENSE

Cnpj: 05.990.304/0001-67
End: AV.FAB, 2371 - Santa Rita
Fone: (96) 3345/ 6637
«Macapá-Ap»



secgeral@fafamapa.com.br



www.fafamapa.com.br

f @ X ⊕ ▶ **faf_ap**